

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ATLETAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Convocação para Composição da Comissão de Atletas para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

ITEM II – DO PRAZO E REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

6. Considerando a autonomia da Comissão de Atletas prevista no art. 50 do Estatuto da Confederação, o atleta candidato não poderá exercer cargos de qualquer título na Confederação ou cargos eletivos nas Federações;

LEIA-SE:

ITEM II – DO PRAZO E REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

6. Considerando a autonomia da Comissão de Atletas prevista no art. 50 do Estatuto da Confederação, o atleta candidato não poderá exercer cargos eletivos (Chapa eleita) na Confederação ou nas Federações;

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

[ASSINADO DIGITALMENTE]
HWASKAR FAGUNDES
PRESIDENTE CBTP